



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00539- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 009/2016	2
Portaria nº 001/2016.....	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00539- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 009/2016

Reajusta a Unidade Fiscal do Município-UFM, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar Municipal nº 032/2013 (Código Tributário Municipal), em especial o Artigo 371,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 108,84 (cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Tereza do Oeste para o exercício de 2016 de que trata o Artigo 370 e 371 da Lei Complementar Municipal nº 032/2013 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único – O Reajuste de 11,27% aplicado refere-se ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com base no INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor (fonte: www.portalbrasil.net/inpc.htm - cópia em anexo)

Art. 2º – Revoga-se expressamente o Decreto nº 220/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, 26 de janeiro de 2016.

Amarildo Rigolin

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00539- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 001/2016

Súmula: Estabelece a forma de composição do valor relativo ao custo efetivo de reprodução gráfica, nos termos do artigo 32, §5º da Lei nº 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a disponibilização de cópias dos editais dos procedimentos de licitação demandam custos para a Administração Pública;

Considerando que o Município de Santa Tereza do Oeste-PR mantém contrato com empresa privada para disponibilização de máquinas para serviços de reprodução gráfica;

Considerando que o contrato firmado refere-se exclusivamente a locação do equipamento, sem a disponibilização de folhas de papel sulfite;

Considerando o custo unitário de reprodução gráfica, atualmente de R\$ 0,07; e

Considerando o custo unitário da folha de papel sulfite tamanho A4, atualmente de R\$ 0,03;

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por página, relativo ao custo efetivo de reprodução gráfica referente a documentação fornecida pela Administração Pública.

Art. 2º. Em caso de necessidade de plotagens e/ou serviços de cópias diversas, o valor relativo ao custo do serviço será especificado no edital da licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00539- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 04 de janeiro de 2016.

Amarildo Rigolin

Prefeito